



INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS

ATA DE REUNIÃO

Aos 19 dias do mês de julho de 2018, às 9 horas e 30 minutos, deu-se início à 22ª Reunião Ordinária da Câmara Técnica de Restauração Florestal e Produção de Água – CTFLORE, instituída pela Deliberação nº 07 de 11 de julho de 2016, do Comitê Interfederativo – CIF, por força do Termo de Transação e de Ajustamento de Conduta (TTAC) firmado entre a União, Estados de Minas Gerais e Espírito Santo, autarquias federais e estaduais com a SAMARCO Mineração S.A., VALE S.A. e BHP BILLITON LTDA, no âmbito da Ação Civil Pública nº68758-61.2015.4.01.3400. A reunião foi realizada no auditório da Superintendência do IBAMA em Minas Gerais com a participação de representantes de órgãos ambientais e Comitê de Bacias conforme lista de presença anexa. Em virtude do período de férias da representação do IBAMA e coordenadora da CT, Sra Ana Alice Biedzick de Marques, a coordenação da CT-FLORE e, conseqüentemente, da reunião, foi conduzida pelo representante da SEMA/ES, 1ª suplente na coordenação, Sr. Marcos Franklin Sossai, com o apoio do Sr. Thiago Cavanelas Gelape, representante do IEF, 2ª suplente na coordenação da CT. A reunião teve início com a apresentação dos participantes e apresentação da pauta. Foi solicitada, pelo CBHDOCE, a inclusão de pauta sobre indicação de representação para a I Oficina de Participação Social do CIF e indicação do primeiro e segundo suplentes como representantes da CT-FLORE na UGR/PSA. Passou-se ao primeiro ponto de pauta, informes gerais. O Presidente do CIF fez um relato sobre os conflitos de entendimentos entre a Fundação Renova e a CTFLORE a respeito dos prazos para entrega dos mapas de priorização de áreas, gerados por ocasião da 27ª da Reunião Ordinária do CIF. O Presidente informou que a decisão do CIF foi trazer à Câmara Técnica para discussão. Os membros fizeram um relato sobre os produtos do termo de referência aprovado pelo CIF. Foi informado que o produto “P0” foi apresentado e aprovado. Foram relatadas as divergências entre o produto “P1” e as captações alternativas sugeridas no âmbito da CT-SHQA, a CTFLORE encaminhou à Fundação Renova ofício solicitando informações sobre como os estudos entregues às CTs se relacionam. Quanto ao produto “P2” foi informado que foi aprovado, com a indicação de que a Fundação não se restringisse às instituições levantadas até aquele momento podendo trabalhar, ainda, para o fortalecimento destas ações. Quanto ao P3, foi informado que houve a apresentação por parte das universidades conveniadas, havendo solicitação da Fundação Renova para a aprovação parcial o que foi negado, condicionando a aprovação à entrega da metodologia detalhada para elaboração dos estudos, cuja previsão de foi acordada entre CTFLORE e Fundação Renova para o dia 20 de julho, conforme ATA da última reunião. **Encaminhamento 1: Quanto ao produto “P1” do Termo de Referência do Mapeamento das Áreas Prioritárias para Recuperação de APP, a representante do IEMA/ES na CT, Sra. Ana Karine Peixoto ficou responsável pela elaboração de uma minuta de Nota Técnica e disponibilizar para todos os membros com prazo de até 15 dias para contribuição.** Passou-se ao segundo ponto de pauta, o representante da CT-GRSA fez a apresentação do Plano de Manejo de Rejeitos – PMR e as interfaces com a CTFLORE. Mencionou que as ações da CT-GRSA tem interfaces importantes com várias outras câmaras e que dependem das outras câmaras para aprovação dos seus programas. Informou que muitas das intervenções não passaram pelo CIF/CT-FLORE, como por exemplo o início do plantio no trecho 8, sem critérios claros, uma vez que há o plantio em APP e em outros casos recuaram a cerca em 30 metros e executaram o plantio. Informaram que são aprovadas as intervenções, restando a aprovação das ações detalhadas por parte das outras câmaras técnicas e apresentou o fluxograma das ações da Fundação Renova. Os trechos 6, 7 e 8 foram aprovados pela CT-GRSA, porém resta ter aprovação da CTFLORE dos projetos de restauração florestal. O representante da prefeitura de Mariana, informou que foram realizadas visitas junto à Fundação Renova nas áreas impactadas e informou ainda que a Fundação Renova realiza várias intervenções nas áreas sem comunicar às câmaras técnicas e à própria prefeitura, relatou que algumas obras chegaram a ser embargadas pela prefeitura devido à falta de anuência sobre

as mesmas. Ampla discussão sobre o assunto. **Encaminhamento 2: A CT-GRSA irá orientar a Fundação Renova a referenciar o processo da CT-FLOR ao protocolar os documentos do PMR e irá entregar ofício à CT-FLOR solicitando contribuições na análise dos documentos.** Passou – se ao terceiro ponto de pauta, foi apresentado o relatório da operação Olhos D'Água – Fase II com as recomendações sobre ações que deverão ser realizadas pela Fundação Renova principalmente no que tange à manutenção das ações realizadas, também foi informado que o mesmo será objeto de deliberação da 28ª Reunião Ordinária do CIF, juntamente com o Relatório da Operação Águas - Fase ARGOS VI. **Encaminhamento 3: O relatório final da Operação Olhos D'Água e o questionário empregado nas visitas de campo serão encaminhados aos membros para conhecimento.** Passou-se ao quarto ponto de pauta, sobre a consulta realizada pelos estados sobre a sobreposição entre a Lei da Mata Atlântica e o Código Florestal, representantes do Espírito Santo informaram que foi feita análise técnica e encaminhada consulta formal à PGE/ES. Os representantes de Minas Gerais informaram que há necessidade de se identificar o status das áreas afetadas, sugerindo que se oficie a Fundação Renova para que elabore um mapa contendo as áreas remanescentes, as áreas rurais consolidadas, em um prazo de 90 dias. Os representantes da CT-GRSA frisaram a necessidade de um posicionamento formal sobre a questão, pois a mesma impacta nas diretrizes do Plano de Manejo de Rejeitos. Decidiu-se por solicitar informação georeferenciada de onde está sendo feito o plantio. **Encaminhamento 4: Cada ente federado deverá elaborar uma nota técnica com o seu posicionamento, para que seja discutido na próxima reunião da CT-FLOR e caso não haja consenso, a questão será encaminhada ao CIF para deliberação.** Passou-se ao quinto ponto de pauta, análise do relatório final da cláusula 160, decidiu-se que o representante de Minas Gerais será o ponto focal da análise. Sobre os pontos solicitados pelo CBHDOCE, ficou decidido que a CT-FLOR deverá indicar representante e suplente para a Unidade Gestora Regional do Projeto de Pagamento por Serviços Ambientais - PGR/PSA. A reunião foi aberta para participação da Fundação Renova. Foi feita a apresentação, por parte da Fundação Renova, dos Estudos Complementares das Lagoas Marginais. Informou que deverão protocolar os estudos na CT-GRSA, na CT-FLOR e CT-BIO até a próxima semana. Foi feito ainda, por representantes do ES e MG, breve relato sobre a primeira reunião presencial da UGR/PSA, realizada em Governador Valadares, sendo informado os principais pontos tratados, como a aprovação do regimento, a possível necessidade de deliberação no âmbito da CTFLOR, da sua representação na UGR/PSA. Na ocasião, os presentes deliberaram que a representação da CT deveria ficar a cargo da SEAMA, na pessoa de seu representante, Sr. Marcos F. Sossai, tendo como suplente o representante do Estado de Minas Gerais, na pessoa do Sr. Fábio de Alcântara Fonseca. Foi feito intervalo de uma hora para o almoço e passou-se ao último ponto de pauta, as universidades conveniadas fizeram a apresentação da Definição de Critérios de Priorização de Áreas para a Recuperação Ambiental na Bacia do Rio Doce, para nivelamento dos membros, uma vez que esta apresentação deverá ser utilizada nas oficinas previstas no Termo de Referência, aprovado pela Deliberação CIF nº 27/2016. A estrutura prevê o contexto do rompimento da barragem, o TTAC, a estrutura de governança, o papel da Fundação, os programas compensatórios, textos das Cláusulas 161e 171, contextualização do Termo de Referência, da bacia do rio doce e seu stress hídrico, critérios de priorização de áreas, índice de vulnerabilidade social, índice de vulnerabilidade ambiental, índice de vocação para recuperação ambiental, análise multicritério. Como contribuições para a melhoria da apresentação: na introdução, sugeriu-se destacar o Parque Estadual do Rio Doce - PERD para exemplificar o tamanho da área a ser recuperada (o PERD tem aproximadamente 36.000 ha). No item de vulnerabilidade ambiental, sugeriu-se colocar um mapa de solos classificando os solos por permeabilidade, fazer alguns ajustes nos quadros de pesos por parâmetros, apresentar o resultado final e não os critérios pormenorizados, simplificar ao máximo os termos técnicos, reduzir a quantidade de mapas. No índice de vocação para recuperação ambiental, quando apresentar a sobreposição do modelo com a imagem, buscar uma alternativa menos poluída, evidenciando os conceitos de áreas com alta e baixa vulnerabilidade. A reunião foi finalizada às 16:55.



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Cavanelas Gelape, Usuário Externo**, em 23/08/2018, às 14:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Franklin Sossai, Usuário Externo**, em 03/09/2018, às 11:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ibama.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **2936269** e o código CRC **1C69A319**.

Referência: Processo nº 02001.109725/2017-34

SEI nº 2936269